



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO 001/2019 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2017

TERMO ADITIVO 001/2019 que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Círculo Operário Pelotense (COP) para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas** no Sistema Único de Assistência Social.

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça Cel Pedro Osório 101 – Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra Paula Schild Mascarenhas**, e o **Círculo Operário Pelotense (COP)**, inscrito no CNPJ sob nº 92.218.791/0001-49, com sede na Rua Rafael Pinto Bandeira, nº. 1359 – Areal – Pelotas, RS, neste ato representado pelo Presidente Eloy José Lena, CPF nº 308.225.480-20 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.2, bem como devidamente autorizado pelo Ofício nº 844/2019 do Gabinete do Secretário de Assistência Social e pela Resolução nº 011/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Altera, a Cláusula Sexta – Da Vigência, passando a ter a seguinte redação:

I – O presente termo aditivo vigorará a partir do dia 01/06/2019, devidamente publicado seu extrato na imprensa oficial até o dia 31/12/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração inicial e suas alterações posteriores permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 31 de maio de 2019.

Paula Schild Mascarenhas
Prefeita Municipal

Eloy José Lena
Presidente

TESTEMUNHAS:

Luciane Acunha Moreira
Procuradora - Geral do Município

NOME: LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 598.602.000-68

NOME: JAIME ALVINO STARKE
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS
CPF Nº 724.265.270-72

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:11FA2EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019 SMED

COMUNICADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2019 - SMED

(Aquisição de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendimento rural)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará a abertura dos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Projeto de Venda, da Chamada Pública supracitada no dia 26/06/2019 às 11:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 3309-5935 ou e-mail licitapelotas@gmail.com

Pelotas, 31 de maio de 2019.

LAURA ELAINE CORRÊA CARRICONDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:7947EB36

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade RP PE Nº 068/2019-SMED, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios(carne). Abertura: 14h do dia 13/06/2019. RP PE Nº 069/2019-SMED, para aquisição de material de construção. Abertura: 16h do dia 13/06/2019. Os editais encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br. Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935.

Pelotas, 31 de maio de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:F4E6A1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, PAULA SCHILD MASCARENHAS, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 11/2019, Memorando MEM/009191/2019, torna público que foi celebrado Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

001/2019 – TC 001/2017 Circulo Operário Pelotense
001/2019 – TC 002/2017 Circulo Operário Pelotense
001/2019 – TC 003/2017 Circulo Operário Pelotense
001/2019 – TC 004/2017 Circulo Operário Pelotense
001/2019 – TC 005/2017 Instituto de Menores Dom Antônio Zattera
001/2019 – TC 006/2017 Instituto de Menores Dom Antônio Zattera
001/2019 – TC 015/2017 Centro de Reabilitação de Pelotas
001/2019 – TC 016/2017 Centro de Reabilitação de Pelotas
001/2019 – TC 018/2017 Associação Amar
001/2019 – TC 019/2017 Associação Amar
001/2019 – TC 026/2017 Lar Espirita Assistencial Irmão Fabiano de Cristo

001/2019 – TC 027/2017 Escola Especial Professor Alfredo Dub
001/2019 – TC 029/2017 Escola Especial Professor Alfredo Dub
001/2019 – TC 033/2017 Sociedade de Assistência Escolar
001/2019 – TC 034/2017 Sociedade de Assistência Escolar
001/2019 – TC 035/2017 Sociedade de Assistência Escolar
001/2019 – TC 045/2017 Associação Escola Louis Braille
001/2019 – TC 046/2017 Associação Escola Louis Braille
001/2019 – TC 047/2017 Associação Escola Louis Braille
001/2019 – TC 048/2017 Associação Escola Louis Braille
001/2019 – TC 049/2017 Associação Escola Louis Braille
Objeto dos Termos Aditivos: Prorrogação da Vigência: de 01/06/2019 à 31/12/2019. As demais cláusulas e condições firmadas no Termo de Colaboração e alterações posteriores permanecem inalteradas.

Pelotas, RS 31 de Maio de 2019

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal de Pelotas

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:8CB986A7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2019

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o Pregão Presencial nº 56/2019, tipo “menor preço por lote”:

PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2019: Aquisição e instalação de um sistema de ventilação, conforme especificações constantes no Termo de Referência;

SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 18/06/2019;

LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Félix da Cunha n.º 653, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacão Cidadão.

Pelotas, 03 de junho de 2019.

MILTON NOGUEZ
Pregoeiro do SANEP

ALEXANDRE GARCIA
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lilian Tavares Bernardi
Código Identificador:4A01CAD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.002/2019 SELEÇÃO PÚBLICA PROFESSOR DE ANOS FINAIS/INGLÊS CLASSIFICAÇÃO FINAL

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, por este Edital, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, para contratação de 01(um) Professor de Anos Finais – Disciplina de Inglês, conforme Edital 001/2019, para atender a necessidade temporária no Serviço Público Municipal.

PROFESSOR ANOS FINAIS/INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º lugar	Samuel Dutra Garcia

O presente Edital será publicado no Site Oficial e no Painel de Publicações Oficiais do Município e no site WWW.diariomunicipal.com.br/famurs.



Círculo Operário Pelotense

Fundado em 15 de março de 1932

Rua Dr. Cassiano do Nascimento, 40 - CEP 96015-700 - Pelotas - RS.

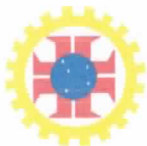
E-mail: cop.sul@ig.com.br

CGCMF Nº 92.218.791/0001-49 - Fone/Fax: (0xx53)3222-3385 (0xx53) 3227-7802

1. Plano de trabalho

1.1 DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Circulo Operário Pelotense		C.N.P.J./CPF 92.218.791/0001-49	
Endereço Dr. Cassiano, 40.			
Cidade Pelotas	U.F. RS	C.E.P. 96015-700	DDD/Telefone (53)32223385
Conta Corrente 3096-9	Banco caixa	Agência 495	Praça de Pagamento Pelotas
Nome do Responsável Eloy José Lena		C.P.F. 308.225.480-20	
C.I./Órgão Expedidor 9004397452/SSP	Cargo Presidente	Função Presidente	
Endereço Dr Cassiano Nascimento Nº 59		C.E.P. 96015-700	
Home Page:		e-mail: administracao@coppelotas.com.br	
Departamento: Centro Social Urbano			
Endereço: Rafael Pinto Bandeira, 1359.		Bairro: Areal	
Cidade Pelotas	U.F. RS	E-mail: csu@coppelotas.com.br assistenciasocial1@coppelotas.com.br assistenciasocial2@coppelotas.com.br	DDD/Telefone (53)32283899



Círculo Operário Pelotense

Fundado em 15 de março de 1932

Rua Dr. Cassiano do Nascimento, 40 - CEP 96015-700 - Pelotas - RS.

E-mail: cop.sul@ig.com.br

CGCMF Nº 92.218.791/0001-49 - Fone/Fax: (0xx53)3222-3385 (0xx53) 3227-7802

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	C.N.P.J/C.P.F
Endereço	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		Período de Execução	
Serviço	de	Início	Término
Convivência	e	Julho/2019	Dezembro/2019
Fortalecimento	de		
Vínculos	na		
modalidade de Idosos			
Identificação do Objeto			
Os Serviços Assistenciais constituem-se em atividades continuadas que visam a melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social. Grupo de Convivência: apoio à pessoa idosa visando a convivência social, a valorização pessoal, a descoberta de potencialidade e a integração com a família e a comunidade. Tem caráter preventivo, porque evita o abandono e a exclusão.			
Justificativa da Proposição			
A Constituição Federal, a Lei Orgânica da Assistência Social e a Política Nacional do Idoso têm como objetivo assegurar às pessoas idosas, seus direitos sociais, criando condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. A família, a sociedade, e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na sociedade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida e atividades que contribuam para processo de envelhecimento saudável, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Para a			



Círculo Operário Pelotense

Fundado em 15 de março de 1932

Rua Dr. Cassiano do Nascimento, 40 - CEP 96015-700 - Pelotas - RS.

E-mail: cop.sul@ig.com.br

CGCMF Nº 92.218.791/0001-49 - Fone/Fax: (0xx53)3222-3385 (0xx53) 3227-7802

melhoria na qualidade do atendimento a entidade necessita utilizar recursos para pagamento de pessoal, que efetivamente realizam o trabalho, além do recurso para oferecer oficinas, aquisição de material para as atividades desenvolvidas, a alimentação e para proporcionar lazer e cultura aos idosos, visto que realizam apresentações musicais em eventos na cidade e em algumas instituições a qual são convidadas.

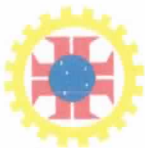
4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FAZE)

Meta	Etapa a Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade e	Quantidade	Início	Término
1.0	1.1	Cursos/oficinas/ palestras	SCFV - Idosos	35	Julho de 2019	Dezemb ro de 2019
	1.2	Ações de inclusão social em grupo de Convivência de Idosos				
	1.3	Visitas domiciliares				
	1.4	Aquisição de material para proporcionar habilidades, lazer, cultura e alimentação				

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Despesas correntes (material de consumo, pagamento de serviços à terceiros, pessoa física, jurídica e despesas com pessoal). E outras de acordo		23.331,00	

 3



Círculo Operário Pelotense

Fundado em 15 de março de 1932

Rua Dr. Cassiano do Nascimento, 40 - CEP 96015-700 - Pelotas - RS.

E-mail: cop.sul@ig.com.br

CGCMF Nº 92.218.791/0001-49 - Fone/Fax: (0xx53)3222-3385 (0xx53) 3227-7802

	com as normas vigentes do Fundo Nacional de Assistência Social			
TOTAL GERAL			13.609,75	

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	R\$1.944,25	R\$ 1.944,25	R\$ 1.944,25	R\$ 1.944,25	R\$ 1.944,25	R\$ 1.944,25
Meta	7º mês					
	R\$1.944,25					

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do (a) Circulo Operário Pelotense, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.



Círculo Operário Pelotense

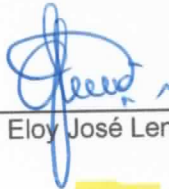
Fundado em 15 de março de 1932

Rua Dr. Cassiano do Nascimento, 40 - CEP 96015-700 - Pelotas - RS.

E-mail: cop.sul@ig.com.br

CGCMF Nº 92.218.791/0001-49 - Fone/Fax: (0xx53) 3222-3385 (0xx53) 3227-7802

Pelotas, 20 de maio de 2019.



Eloy José Lena

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado



Luiz Eduardo Zimmermann Longaray
Secretário Municipal de Assistência Social